



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**

Diretoria Geral

Avenida Duque de Caxias, 1700, Edifício Arrojado Lisboa - Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60035-111
Telefones: (85) 3391-5100 - <https://www.gov.br/dnocs>

TERMO ADITIVO Nº 71/2023/DG

Processo nº 59400.005005/2022-82

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DNOCS Nº 09/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS – DNOCS E A EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, entidade autárquica federal, criada pela Lei No 4.229, de 1o de junho de 1963, alterada pela Lei No 10.204, de 22 de fevereiro de 2001, CNPJ No 00.043.711/001-43, com sede na Av. Duque de Caxias, No 1 700, Edifício Arrojado Lisboa, na cidade de Fortaleza-CE, doravante denominado simplesmente DNOCS, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o Senhor Eng.º **FERNANDO MARCONDES DE ARAÚJO LEÃO**, Matrícula Funcional nº 03189526 e por seu Diretor Administrativo, o Senhor **NARCELIO MOREIRA ALBUQUERQUE**, Matrícula Funcional nº 3341622, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.234.467/0001-82, sediada na Rua Isac Meyer, Nº 125, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.160-200, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 59400.005005/2022-82, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo, tem por objeto a adequação do contrato DNOCS nº 09/2023 (1356721) aos procedimentos previstos na Instrução Normativa DG Nº 1/2023, de 16 de Janeiro de 2023 (1259669) para acesso de usuários aos Sistemas Estruturantes da Administração Pública Federal, passando a ser parte integrante do instrumento, englobando as categorias de apoio administrativo nível I e II.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACESSO AOS SISTEMAS**

2.1. Em casos excepcionais, terceirizados poderão, sob autorização expressa do Titular da Unidade Gestora, ser cadastrados nos Sistemas Estruturantes da Administração Pública Federal na forma disciplinada na Instrução Normativa DG Nº 1/2023, em especial os artigos 9º ao 13º.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE**

3.1. São responsabilidades do usuário terceirizado aquelas previstas no artigo 19 da Instrução Normativa DG Nº 1/2023.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ratificam-se todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato DNOCS nº 09/2023, e suas alterações, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A validade deste Termo Aditivo decorrerá de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União, que será providenciado pelo **DNOCS**, observado o disposto no parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

5.2. E, para firmeza e validade de tudo que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente Instrumento, em uma única via que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes eletronicamente.

FERNANDO MARCONDES DE ARAÚJO LEÃO
Diretor Geral do DNOCS

NARCELIO MOREIRA ALBUQUERQUE
Diretor Administrativo do DNOCS

PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA
Representante legal

RELAÇÃO ANEXOS:

- INSTRUÇÃO NORMATIVA DG Nº 1/2023 (1434002).



Documento assinado eletronicamente por **Narcélio Moreira Albuquerque, Diretor Administrativo**, em 31/10/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ARAGAO DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Diretor Geral**, em 03/11/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1476626** e o código CRC **4D8F6DDA**.

